



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de janeiro, 27 de fevereiro de 2019.

Comunicação: 055/19

ATO Nº 001/19

O Vice Presidente Administrativo do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais com base art. 16 do Regimento Interno;

Considerando o feriado de carnaval;

Considerando que a Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro funcionará conforme calendário administrativo;

Considerando as interdições do trânsito no Centro do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Na sexta-feira dia 01.03 do corrente, excepcionalmente, o Tribunal funcionará das 11h às 16h.

Durante o feriado de carnaval não haverá expediente. Voltando o funcionamento normal na quinta-feira dia 07.03.2019 às 13h.

Publique-se e Cumpra-se.

Dilson Neves Chagas
Vice Presidente Administrativo do TJD/RJ

Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro - TJD/RJ

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.180 - 000 - Tel: (21) 2253 0808 / (21) 2253 1577

Expediente
28/2/19